



**RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E JUNTA MÉDICA AVALIADORA DOS MATRICULADOS NA 1ª CHAMADA**

| <b>ENEM</b>  | <b>NOME</b>                              | <b>DEFERIMENTO</b> | <b>MOTIVO</b> |
|--------------|--|--------------------|---------------|
| 191062808594 | ADRIANE<br>APARECIDA<br>DA SILVA         | Sim                |               |
| 191015327924 | ADRIEL<br>MARTINS<br>SILVA               | Sim                |               |
| 191022738774 | ALAIS<br>RIBEIRO<br>SANTOS               | Sim                |               |
| 191059646718 | ALAIZ DE<br>FATIMA<br>VALERIO<br>PEREIRA | Sim                |               |
| 191009629160 | ALINE DE<br>FATIMA<br>SILVA<br>ANDRADE   | Sim                |               |

---

|              |                                       |            |   |
|--------------|---------------------------------------|------------|---|
| 191001105755 | AMANDA<br>LISBOA<br>RAMOS DA<br>CUNHA | Sim        |   |
| 191034283462 | AMANDA<br>SOARES<br>ALVES             | Sim        |   |
| 191009036051 | ANA<br>BEATRIZ<br>CARDOSO<br>SENA     | <b>Não</b> | Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. Solicito envio da carteira de trabalho da mãe conforme anexo I do Programa Socioeconômico item 2.2 , letra H- Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira), a candidata apresentou informações das anotações gerais do ano de 2008 e 2009. Apresentar o tipo de rendimento da mãe que pode ser enquadrada entre a letra I até a letra M ou de acordo com item 2.3 Para casos específicos do grupo familiar, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de 18 anos de idade. Apresentar a rescisão de contrato como professora e extrato do auxílio emergencial. |

---

---

|              |   |            |  |
|--------------|---|------------|--|
| 191004208804 | ANA CLARA<br>ALKMIM<br>RUAS                   | <b>Não</b> | Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. O candidato não apresentou os documentos obrigatórios de acordo com o item 2.2 letra A- Cópia da Declaração de Reserva de Vagas ( Anexo II), letra B- Cópia do Formulário Socioeconômico ( Anexo III), letra C- Cópia do histórico escolar ou declaração, letra D- Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar, letra E-Certidão de Casamento, quando for o caso, letra H- Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, comprovante de rendimento dos últimos 3 meses, ou declaração de próprio punho quando trabalho informal, comprovante da fatura de água e energia elétrica. Oriente a candidata a verificar todos os documentos necessários para o envio. |
| 191040665264 | ANA<br>KAROLINA<br>SOARES<br>LIMA             | <b>Não</b> | Não entregou envelope  |
| 191051878327 | ANA LIVIA<br>GOMES<br>FERREIRA                | Sim        |  |
| 191031514836 | ANA<br>VICTORIA<br>COSTA<br>RODRIGUES         | Sim        |  |
| 191020112261 | ANITTA<br>RAFAELA<br>RODRIGUES<br>DE OLIVEIRA | <b>Não</b> | Heteroidentificação: Após análise desse recurso, confirmamos o indeferimento.  |
| 191038345093 | ANNA LUIZA<br>GUIMARAES                       | Sim        |  |

---

---

|              |  |            |   |
|--------------|--|------------|---|
| 191051486121 | ANTHONY<br>LUCAS<br>BENFICA<br>TORRES            | <b>Não</b> | Indeferido, de acordo com a lei LEI Nº 13.465/2000, Art. 2º, inciso I a, que especifica ser necessário ter perda auditiva de grau severo. No presente caso é grau moderado.   |
| 191040782242 | ARMANDO<br>ABEL<br>PEREIRA DE<br>SOUZA<br>JUNIOR | Sim        |   |
| 191021427940 | ARTHUR<br>BRUNYE<br>ALMEIDA<br>QUEIROZ           | <b>Não</b> | Os documentos faltantes do Candidato pode ser apresentar via recurso. Falta apresentar os documentos obrigatórios de acordo com o anexo I item 2.2 letra E- Certidão de Casamento dos pais ou divórcio, letra H- Carteira de trabalho da Mãe, ( como encaminhou uma carteira que foi recadastrada, enviar a carteira atual de acordo com o anexo, com relação ao candidato encaminhar as folhas referente ao contrato), letra O- ( Bolsa família - último extrato bancário), letra R ( Cópia do comprovante do recebimento da pensão alimentícia) . Apresentar de acordo com a letra K ( Declaração de próprio punho de que exerce atividade informal e o valor, ou que não realiza nenhuma atividade) Apresentar documentos de todos os moradores da residência. |
| 191023166173 | BERNARDO<br>FELIPE<br>JORDAO<br>AMORIM           | Sim        |   |
| 191034742657 | BLAINE<br>COSTA                                  | <b>Não</b> | Não apresentou documentação comprobatória (faltou documentação pessoal dos genitores e comprovante de renda do grupo familiar). Faltou também comprovante de escolaridade. Exigências item 2.3 do anexo I, Edital 02/2020 SISU / Unimontes.   |

---

---

|              |  |            |  |
|--------------|--|------------|--|
| 191039793333 | BRENDA<br>NAYARA<br>RODRIGUES<br>COSTA     | Sim        |  |
| 191059457090 | BRENO<br>SILVA<br>PEREIRA                  | <b>Não</b> | Heteroidentificação: Após análise desse recurso, confirmamos o indeferimento por não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo.  |
| 191039539454 | BRUNA<br>SILVA REIS                        | Sim        |  |
| 191025557627 | CARLOS<br>EDUARDO<br>MACEDO DE<br>OLIVEIRA | Sim        | Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas, atestando que é, EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda/ IEEP – Indígena, egresso de escola pública, de baixa renda, / NEEP - Negro, de egresso de escola pública, de baixa renda, respectivamente. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu representante legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria, a assinatura da declaração deve ser da Mãe. Certidão de casamento conforme letra E do anexo I. Carteira de trabalho conforme letra H do anexo I (Organizar em cada página cópia da carteira de trabalho dos familiares de acordo como solicitado no anexo, da forma encaminhada não foi possível identificar a quem pertencia as informações) Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, bem como entrega de documentação candidato teve parecer deferido. |
| 191056222406 | CELINA<br>MARQUES<br>DE DEUS<br>FIGUEIREDO | Sim        |  |
| 191009749497 | CLARA<br>BOTELHO<br>CARVALHO               | Sim        |  |

---

---

|              |   |            |  |
|--------------|---|------------|--|
| 191023455980 | DANIEL<br>LEITE VIEIRA                    | Sim        |  |
| 191039641250 | DANIELLE<br>MENDES<br>SILVA               | Sim        |  |
| 191000527074 | DAVID<br>FONSECA<br>SOARES                | <b>Não</b> | Não entregou envelope  |
| 191001790333 | DOUGLAS<br>DOMICIANO<br>DA CRUZ           | <b>Não</b> | Indeferido, de acordo com a lei LEI Nº 13.465/2000, Art. 2º, inciso II a, que especifica “ausência, paralisação ou dificuldade de movimentos dos membros inferiores ou superiores que acarretem grave problema de locomoção, de ambulação ou equilíbrio”. Não ocorre no presente caso. |
| 191006916024 | EDUARDA<br>FERNANDES<br>SOUZA<br>DUARTE   | Sim        |  |
| 191017089456 | EMILY<br>AQUINO<br>DOS<br>SANTOS<br>ALVES | <b>Não</b> | Não entregou envelope  |

---

---

|              |   |            |   |
|--------------|---|------------|---|
| 191020842891 | ESDRAS<br>SALATIEL<br>FERREIRA<br>RODRIGUES | <b>Não</b> | Candidato apresentou somente histórico escolar e cópia do formulário socioeconômico( anexo III). Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. Documentos obrigatórios conforme item 2.2 da letra A- Cópia da Declaração de Reserva de Vagas ( Anexo II), letra D- Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar, letra E- Certidão de Casamentom quando for o caso, letra H- Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar ( as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao última contrato), letra P e Q - Cópia da fatura de água e energia elétrica ( três) últimas, comprovante de rendimento. Oriento o candidato a leitura do anexo I do Programa socioeconômico. |
| 191008328038 | ESTELA DE<br>ALMEIDA<br>BOANERGES           | Sim        |   |
| 191003523815 | FABIANA<br>ROSA DE<br>ARAUJO                | Sim        | Faltaram documentos indispensáveis de apresentação obrigatória (item 2, subitem 2.2 do Anexo I- Programa Socioeconômico do edital 02/2020 SISU/UNIMONTES) , como: Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar (alínea i), Cópias de contra-cheques ou recibos ou declaração ou outras formas de comprovação da renda familiar, conforme especificado nas alíneas j, k, l, m, n, o, p. Sugestão: Entrar com RECURSO e enviar a documentação faltante. Após análise desse recurso, documentos faltantes foram apresentados e o resultado é DEFERIDO.   |
| 191012026024 | FELIPE<br>PEREIRA<br>DOS<br>SANTOS          | Sim        |   |
| 191017023661 | FERNANDO<br>FERREIRA<br>DE SOUZA            | Sim        |   |

---

---

|              |   |     |   |
|--------------|---|-----|---|
| 191034537008 | FLAVIA LIMA<br>MOTA                         | Sim |   |
| 191007234971 | GABRIEL<br>AUGUSTO<br>ALMEIDA<br>MACEDO     | Sim | Prezado Candidato, conforme Edital Sisu- Unimontes 2/2020, conforme ANEXO I - Programa Socioeconômico: O candidato que concorrer à Reserva de Vagas deverá, obrigatoriamente, anexar um ÚNICO arquivo em formato PDF, nos termos deste Edital, contendo as cópias digitalizadas dos documentos, descritos no Item 2.2, página 14 do Edital. O processo foi indeferido, pois o candidato apresentou apenas o Histórico Escolar, não apresentando os itens de envio obrigatório para análise socioeconômica. OBSERVAÇÃO: Os itens faltantes ainda podem ser enviados através de RECURSO deste processo. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo DEFERIMENTO. |
| 191008125574 | GABRIEL<br>MARQUES<br>SILVA ALVES           | Sim |   |
| 191018086212 | GABRIELA<br>ALMEIDA<br>FERREIRA<br>DE JESUS | Sim |   |
| 191039454985 | GRAZIELY<br>RODRIGUES<br>DOS ANJOS          | Sim |   |
| 191027898334 | HENRIQUE<br>LUCAS<br>MATUKAY                | Sim |   |

---



---

|              |  |            |   |
|--------------|--|------------|---|
| 191023739961 | INGRID<br>CRISTINA<br>SANTA ANNA<br>TOTTI  | Sim        |   |
| 191052766638 | INGRID<br>LORRANE<br>SILVA<br>COUTINHO     | Sim        |   |
| 191008151059 | JARBAS<br>HENRIQUE<br>VALUAR<br>LOPES      | <b>Não</b> | O candidato apresentou somente a Declaração de Reserva de Vagas (anexo II) e o Formulário Socioeconômico (anexo III), faltaram os demais documentos de apresentação obrigatória, conforme item 2 subitem 2.2 do Anexo I- Programa Socioeconômico do edital 02/2020 SISU/UNIMONTES. Sugestão: Entrar com RECURSO e enviar a documentação faltante. |
| 191061290802 | JENNIE<br>KETREN<br>PEREIRA<br>VIEIRA      | Sim        |   |
| 191024618719 | JESSICA<br>CAMARA<br>SANTOS                | Sim        | Não apresentou documentação comprobatória (Faltou documentação pessoal dos genitores e comprovante de renda do grupo familiar. Exigência item 2.3 do Anexo I, Edital 02/2020 SISU/Unimontes. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, bem como entrega de documentação a candidata teve parecer deferido.                          |
| 191017877215 | JHULYANA<br>JHOYCE<br>FERREIRA<br>NOGUEIRA | Sim        | Heteroidentificação: Após análise do recurso, foi apresentado o documento oficial de identificação e, assim, validada a autodeclaração de negra.  |

---

---

|              |   |            |  |
|--------------|---|------------|--|
| 191021155640 | JOAO<br>GUILHERME<br>PEREIRA                | Sim        | Prezado Candidato, Foram apresentados neste processo apenas os itens elencados no Anexo II e III do Edital e o histórico escolar. Não sendo apresentados neste processo, os documentos comprobatórios de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA para análise, conforme Edital SISU- Unimontes 2/2020. Os documentos estão listados no Anexo I do Edital, especialmente, na página "14" . OBSERVAÇÃO: Os itens faltantes podem ser enviados através de recurso. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo deferimento. |
| 191030831553 | JOAO LUCAS<br>MENDONCA<br>DE BARROS<br>LIMA | Sim        |  |
| 191037286413 | JOICE CLEIA<br>ANTUNES<br>MENDES            | Sim        |  |
| 191007815142 | JOICE<br>MORGANA<br>SOARES                  | Sim        |  |
| 191002645775 | JOSE<br>AUGUSTO<br>CARDOSO                  | <b>Não</b> | Não entregou envelope  |
| 191049148080 | JUAN<br>CARLOS DE<br>CARVALHO               | Sim        |  |
| 191009871325 | JULIA<br>SOUZA DE<br>ANDRADE                | Sim        |  |

---

---

---

|              |   |            |                       |
|--------------|---|------------|-----------------------|
| 191000216033 | KAROLAYNE<br>SANTANA DE<br>OLIVEIRA     | Sim        |                       |
| 191043026134 | KATIELLE<br>PEREIRA DE<br>SOUZA         | <b>Não</b> | Não entregou envelope |
| 191025045888 | KEISSIELEN<br>COSTA SILVA               | <b>Não</b> | Não entregou envelope |
| 191028775093 | KESSIA<br>RAFAELA<br>FERREIRA<br>LIMA   | Sim        |                       |
| 191056387563 | LAIZ<br>APARECIDA<br>DE OLIVEIRA        | Sim        |                       |
| 191003402853 | LAZARO<br>GABRIEL<br>GUIMARAES<br>SILVA | Sim        |                       |

---

---

|              |   |            |   |
|--------------|---|------------|---|
| 191015625772 | LORENA<br>LIMA SOUZA                        | Sim        | Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentados via recurso. Documentos obrigatórios conforme item 2.2 letra H- Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira) A não apresentou essas páginas. Apresentar conforme item 2.3 Para casos específicos do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.2, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de 18 anos de idade. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, e entrega de documentação solicitada candidata teve recurso deferido |
| 191004194269 | MARCOS<br>VINICIUS<br>SILVA<br>FAGUNDES     | Sim        |   |
| 191019061776 | MARIA<br>CRISTINA<br>SANTOS                 | <b>Não</b> | Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentados via recurso. O candidato não apresentou os seguintes documentos obrigatórios de acordo com o item 2.2 referente a letra A- Cópia da Declaração de Reserva de Vagas ( Anexo II), letra B- Cópia do Formulário Socioeconômico ( Anexo III), letra D- Cópia de Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do Grupo Familiar, letra H- Cópia da Carteira de trabalho do grupo familiar ( as páginas em que constam os contratos de trabalho , a página seguinte ao último contrato) letras P e Q, cópias da fatura de água e energia elétrica ( Três ) últimas. Candidata encaminhou somente os documentos pessoais e histórico escolar.   |
| 191002846324 | MARIA<br>FERNANDA<br>CANABRAVA<br>MAGALHAES | Sim        |   |

---

---

|              |  |     |   |
|--------------|--|-----|---|
| 191016417443 | MARIA<br>ISABELLA<br>MEIRA<br>OLIVEIRA | Sim | Prezada Candidata, Não foram apresentados os seguintes itens de envio obrigatório, conforme o Anexo I- Edital SISU- Unimontes 2/2020: c) Cópia do histórico escolar ou de declaração emitida pela instituição pública de ensino, devidamente timbrada e assinada, atestando que o (a) aluno (a) estudou integralmente o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública. Obs.: Ressalva-se que o documento apresentado, deve, fazer menção clara de que o candidato cursou as três séries do ensino médio (1º, 2º e 3º ano), na referida escola. i) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira). OBSERVAÇÃO: Os itens faltantes podem ser enviados via recurso. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo Deferimento. |
| 191042110079 | MARIA LUIZA<br>MACEDO<br>PEREIRA       | Sim |   |
| 191002905682 | MARIA NILZA<br>COSTA<br>BRITO          | Sim | Os documentos faltantes podem ser apresentado via recurso. A candidata não apresentou a carteira de trabalho conforme anexo I da letra H, que pode ser retirado através do site <a href="https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-de-trabalho-digital">https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-de-trabalho-digital</a> . Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, e entrega de documentação solicitada, candidata teve recurso deferido   |
| 191017897783 | MARIANA<br>SANTOS<br>MIRANDA           | Sim |   |

---

---

|              |  |     |   |
|--------------|--|-----|---|
| 191011807952 | MARIANNE<br>GOMES DOS<br>SANTOS          | Não | SOCIOECONÔMICO: Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. O Candidado não apresentou os documentos obrigatórios de acordo com o item 2.2 do anexo I, referentes a letra A)- Cópia da Declaração de Reserva de vaga ( anexo II), letra D) Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar, letra E) certidão de casamento dos familiares quando for o caso, letra H) cópia da carteira de trabalho de todos os membros familiares , comprovante de rendimentos do grupo familiar de acordo com o enquadramento do grupo familiar que pode ser da letra I a M ou de acordo como item 2.3 para casos específicos , cópia da conta de energia e água ( três) últimas. Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. / HETEROIDENTIFICAÇÃO: INDEFERIDO, ORIENTAMOS ENVIAR NOVO VÍDEO DURANTE O PERÍODO DE RECURSO, DE PREFERÊNCIA EM LOCAL ABERTO EM MOVIMENTO PARA LOCAL FECHADO. |
| 191035043220 | MELRISLEIA<br>LEITE<br>FERREIRA<br>ROCHA | Sim | Prezado (a) Candidato (a), Informamos que, não foi enviado o seguinte item de apresentação obrigatória, conforme Edital Sisu/ Unimontes 2/2020. : - i) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira). OBSERVAÇÃO: O ITEM FALTANTE, PODE SER ENVIADO ATRAVÉS DE RECURSO, PARA NOVA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, CONFORME EDITAL. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, opta-se pelo DEFERIMENTO.   |
| 191043964987 | MIGUEL<br>HENRIQUE<br>SOUTO<br>SOUZA     | Sim |   |

---

---

|              |   |            |   |
|--------------|---|------------|---|
| 191023968883 | MIRIAN<br>FIDENCIO<br>FELIX                       | Sim        | SOCIOECONÔMICO: DEFERIDO. / HETEROIDENTIFICAÇÃO: "INDEFERIDO. O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo IV do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo." |
| 191010200506 | NATASHA DE<br>SOUZA<br>SOARES                     | Sim        |   |
| 191003019137 | NAYANE<br>THALITA<br>CHAVES<br>QUEIROGA<br>SANTOS | Sim        |   |
| 191008497759 | NAYARA<br>KELLY<br>SANTOS<br>MENDES               | <b>Não</b> | Prezada Candidata, Não foi apresentado o seguinte item de envio obrigatório conforme Edital Sisu- Unimontes 2/2020: i) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira). *O item faltante pode ser enviado via recurso .  |
| 191001164364 | RAFAELA<br>CAROLINE<br>SANTOS DE<br>SOUZA         | Sim        |   |

---

---

|              |                             |            |  |
|--------------|-----------------------------|------------|--|
| 191026840626 | RAIANA DOS SANTOS SOARES    | Sim        | Heteroidentificação: Após análise desse recurso, foi validada a declaração de negra.   |
| 191041605160 | RAQUEL DOS SANTOS SOUZA     | Sim        |  |
| 191003014690 | ROBERTA NAANY DIAS PRATES   | Sim        |  |
| 191013879975 | RONALDO BISPO LIMA          | <b>Não</b> | Não entregou envelope  |
| 191014048737 | SABRINA JHENIFER GOMES CRUZ | <b>Não</b> | Não entregou envelope Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, prezada Candidata, conforme EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2020 - SISU/UNIMONTES, para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação da Unimontes, faz-se necessário a observação de alguns procedimentos, conforme Item 1.5 do Edital, que dita as normas de inscrição conforme categoria pretendida. Desse modo, no caso de reservas de vagas, conforme estabelecido em Edital, devem ser observadas as indicações expostas no Anexo I ( página 13), do Edital supracitado, que expõe os documentos de apresentação obrigatória para análise socioeconômica, conforme categoria pretendida. Informa-se nesse sentido, que opta-se pelo INDEFERIMENTO desta inscrição, uma vez que, não foram apresentados nenhum dos documentos elencados como de apresentação e envio obrigatório, para análise socioeconômica, conforme categoria pretendida estabelecido em Edital. |

---



---

|              |                                       |            |   |
|--------------|---------------------------------------|------------|---|
| 191031120279 | SAMUEL<br>FELIPE<br>NUNES DA<br>SILVA | Sim        |   |
| 191062656290 | SAMUEL<br>RODRIGUES<br>DA SILVA       | <b>Não</b> | Não entregou envelope   |
| 191033625408 | SARA<br>MARIANA<br>CARDOSO<br>BISPO   | Sim        | Os documentos faltantes listados abaixo podem ser apresentado via recurso. Candidato não apresentou documentos obrigatórios conforme item 2.2 da letra e) Certidão de Casamento, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar, h) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira), letra N) Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar, Obrigatório somente se, no grupo familiar houver declarantes do Imposto de Renda, letra O) Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato e/ou membro(s) do grupo familiar nos referidos programas: Bolsa Família (último extrato bancário), q) Cópia da fatura de energia elétrica, (três) últimas, letra Q) Cópia da fatura de energia elétrica, (três) últimas. Após análise desse recurso, Após análise desse recurso, e encaminhamento de documentos solicitados a candidata teve recurso deferido |
| 191054510984 | SARAH<br>PEREIRA DE<br>SOUZA          | Sim        |   |

---

---

|              |  |            |   |
|--------------|--|------------|---|
| 191002787635 | TAIUANE<br>GABRIELLE<br>ALVES DE<br>OLIVEIRA | Sim        |   |
| 191012357114 | THIAGO<br>SANTOS<br>FONSECA                  | <b>Não</b> | Heteroidentificação: Após análise desse recurso, confirmamos o indeferimento por não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. |
| 191031179598 | VANESSA DE<br>SOUZA<br>FONSECA               | <b>Não</b> | Não entregou envelope   |
| 191050803284 | VANESSA<br>SOARES<br>ROCHA                   | Sim        |   |
| 191052444624 | VITORIA<br>MARIA SILVA                       | <b>Não</b> | Não entregou envelope   |

---